



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 02/04/2018
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Rafael Rodrigues de Castro
Enc. de Set. de Elab. e Cont. de
Correspondências
Port.nº 019/2018 - GAB/PMCNR

LEI Nº 790, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.03	Secretaria Municipal de Educação	
02.02.03.12	Educação	
02.02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.02.03.12.361.0004	Educação de Qualidade	
02.02.03.12.361.0004.1.119	Construção de Pátio na Escola Tancredo Neves II	
02.02.03.12.361.0004.1.119.4.4.90.51	Obras e Instalações	98.000,00
Fonte de Recurso	001.022	Convênios Estado - Educação
	TOTAL GERAL:	98.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de celebração de convênio com a SEDUC para Construção de cobertura de pátio na Escola Municipal Tancredo Neves II, no Distrito Vila União, firmados com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Processo 01.1601.16666.000/2017, Convênio 338/PGE/2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Mun. no Dia 02/04/18
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica.
Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral